

L E I Nº 092 - de 30 de Dezembro de 1.994.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, junto a Seção de Orçamento, até o limite de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), destinado a pagamento de despesas de Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Ribeirão Grande, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

1 - Chefia do Executivo
11 - Gabinete do Prefeito
3.000.11 - Despesas Correntes
3.100.11 - Despesas de Custeio
3.132.11 - Outros Serviços e Encargos
Crédito.....R\$ 2.100,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

7 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
71 - Gabinete do Diretor
3.000.71 - Despesas Correntes
3.100.71 - Despesas de Custeio
3.132.71 - Outros Serviços e Encargos
Crédito.....R\$ 2.100,00
Total.....R\$ 2.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, 30 de Dezembro de 1.994.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal